



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2023

Processo Número: 6316/2023 | Data do Protocolo: 27/03/2023 17:05:59

Autoria: Reis

Coautoria:

Ementa: Susta os efeitos do inciso I, alínea “e”, do Decreto de 1º de janeiro de 2023, que nomeou para o cargo de Secretário Estadual de Educação, em comissão, o Sr. Renato Feder.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360038003700360031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Decreto Legislativo

Susta os efeitos do inciso I, alínea “e”, do Decreto de 1º de janeiro de 2023, que nomeou para o cargo de Secretário Estadual de Educação, em comissão, o Sr. Renato Feder.

Reis - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360032003900310031003A005000

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 27/03/2023 17:06

Checksum: **6F46F59548BE7A7F69FC3FF2B18EDF2BABB5280A22D7142360BD2D1430A73E3C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360032003900310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº..., DE 2023

Susta os efeitos do inciso I, alínea “e”, do Decreto de 1º de janeiro de 2023, que nomeou para o cargo de Secretário Estadual de Educação, em comissão, o Sr. Renato Feder.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam sustados os efeitos do inciso I, alínea “e”, do Decreto Executivo de 1º de janeiro de 2023, que nomeou para o cargo de Secretário Estadual de Educação, em comissão, o Sr. Renato Feder.

Artigo 2º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil traz à baila diversos princípios que deverão reger a administração pública, dentre os quais os da imparcialidade e moralidade, conforme artigo 37, *caput*, da Carta Magna.

No mesmo sentido, e de maneira espelhada, é o que traz o artigo 111 da Constituição do Estado de São Paulo, ressaltando, inclusive, a necessidade da supremacia do interesse público sobre o privado.

Ocorre que não foi isso que aconteceu quando da nomeação do Sr. Renato Feder para Secretário Estadual da Educação.

Isso porque a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo mantém contrato com a empresa Multilaser Industrial S/A, cujo Secretário de Educação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº..., DE 2023



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Gabinete do Deputado Estadual Reis - PT



Renato Feder possui 28,16 % das cotas sociais e já foi CEO (espécie de presidente) por 15 anos (entre os anos de 2003 e 2018).

Tal fato, à luz do princípio constitucional da impessoalidade e moralidade do servidor público, **chama a atenção do Poder Legislativo e merece a devida atenção**, mostrando-se completamente incompatível a permanência do Sr. Renato Feder no cargo de Secretário Estadual de Educação.

Aliás, já foi instaurado processo em trâmite o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo¹, assim como representações para investigação de atos de improbidade administrativa perante o Ministério Público do Estado².

Largamente noticiado na imprensa, veio à público que **a empresa Multilaser Industrial S/A**, em dezembro de 2022, firmou três contratos de aproximadamente R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)³ com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, cujo objeto era o fornecimento de computadores no estilo notebooks⁴.

Curiosamente, **tal companhia possui longo histórico com o então nome indicado ao cargo de Secretário Estadual de Educação, Renato Feder**, visto que foi CEO da empresa por 15 (quinze) anos, entre os anos de 2003 e 2018, além de, até o dia 30 de novembro de 2022, atuar no Conselho de Administração.

O atual Secretário Estadual de Educação foi efetivamente nomeado e, até os dias atuais, por meio de uma empresa *offshore* situada no Estado de Delaware (EUA) – de nome *Dragon Gem LLC* – **possui 28,16% das cotas sociais da empresa Multilaser**

¹ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2023/03/empresa-da-qual-secretario-de-tarcisio-e-acionista-atrasa-entrega-de-notebooks-a-escolas.shtml>>. Acesso em: 17 mar. 2023.

² Disponível em: <<https://pt-assembleia-sp.org/noticias/fiorilo-aponta-ao-mpe-impedimento-de-renato-feder-por-conflito-de-interesses/>>. Acesso em:

³ Disponível em: <<https://www.metropoles.co/mar.m/sao-paulo/feder-mantem-via-offshore-acoes-de-empresa-contratada-pela-educacao>>. Acesso em: 17 mar. 2023.

⁴ Disponível em: <<https://www.gazetasp.com.br/estado/sp-firma-contrato-de-r-76-milhoes-com-empresa-ligada-a-novo/1119043/>>. Acesso em: 17 mar. 2023.



@reisptsp



reissp.com.br



(11) 3886-6743 / 3886-6744



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO/ SP - GABINETE T51



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Gabinete do Deputado Estadual Reis - PT



Industrial S/A⁵, pelo que é possível concluir que a cada novo contrato firmado com a Administração Pública, ele se beneficia e obtém lucro.

Além disso, os contratos firmados, conforme noticiado pela imprensa, tinha como marco fatal para cumprimento o **final do mês de fevereiro de 2023**. Contudo, até a presente data, **não foram cumpridos**, e menos de 10% (dez por cento) dos *notebooks* foram efetivamente entregues⁶.

Ora, a nomeação do Sr. Renato Feder é completamente inviável para o Estado de São Paulo, pois há evidente conflito de seus interesses com os interesses da administração pública. Além disso, **trata-se de vultosa quantia pública alocada em contratos com a Multilaser Industrial S/A**.

À vista disso, diante dos fatos públicos e notórios noticiados pela imprensa, é preciso que sejam sustados os efeitos da aludida nomeação, ocorrida pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, com vistas à supremacia do interesse público do Estado de São Paulo sobre o privado.

São estas as razões que nos levam a solicitar a aprovação do projeto de decreto legislativo que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões,

Deputado Estadual Reis - PT

⁵ Disponível em: <<https://www.metropoles.com/sao-paulo/feder-mantem-via-offshore-acoes-de-empresa-contratada-pela-educacao>>. Acesso em: 17 mar. 2023.

⁶ Disponível em: <<https://www.brasil247.com/regionais/sudeste/multilaser-da-qual-secretario-de-tarcisio-e-acionista-atrasa entrega-de-notebooks-a-escolas-e-e-multada>>. Acesso em: 17 mar. 2023.